

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 19.072.478-6

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIO AZUL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **TERUFUMI KATAYAMA**, portador do RG nº 00.683.329-2 e do CPF nº 183.740.429-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, com Sede na Rua Guilherme Pereira, nº. 482, Rio Azul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.963.256/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEANDRO JASINSKI**, portador do CPF/MF sob o nº. 049.075.609-31, com domicílio especial na Rua Guilherme Pereira, nº. 482, Rio Azul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 029/2021, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 20 de julho de 2022 até 17 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de dezembro de 2022 até 15 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 19.072.478-6

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

TERUFUMI KATAYMA

Diretor Geral do DER/PR (em exercício)

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO JASINSKI

Prefeito de Rio Azul

Documento: **029.1.2021_RioAzul_PRAZO_PI19.072.4786.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 21/07/2022 12:15, **Leandro Jasinski** em 21/07/2022 13:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 21/07/2022 10:40.

Inserido ao protocolo **19.072.478-6** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 20/07/2022 17:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e033fba663f903315473693b939f95d.

de Monitoramento e Avaliação, por meio dos seus representantes no Núcleo Regional de Educação pela Resolução n.º 1.769/2021 de 22 de abril de 2021. Fica indicado o Diretor-Geral do CAAR, como responsável pelo Termo de Cooperação Técnica, obrigando-se a acompanhar sua execução, por meio de inspeção e atestado das condições em que se encontra a realização dos objetivos aqui pactuados conforme determina o Inciso V do Artigo 137 da Lei Estadual n.º 15.608 de 16/08/2007. Na hipótese de substituição funcional do Diretor-Geral do CAAR, a gestão e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica será automaticamente transferido para o servidor designado para a função. Na hipótese de substituição funcional da chefia do NRE a gestão e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica será automaticamente transferido para o servidor designado para a função.

A substituição do Gestor/Fiscal do presente Termo de Cooperação Técnica será mediante Portaria a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública, cuja anotação a este Termo será feita por simples apostilamento.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Aplica-se ao presente as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Os casos omissos devem se valer da mesma legislação, permitindo-se a resolução por comum acordo entre os participantes, via Termo Aditivo, apenas de modo residual.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da sede da Concedente para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar deste Termo de Cooperação Técnica ou decorrer da sua execução, e que não sejam solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre os participantes, por meio da celebração de Termos Aditivos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

PROTOCOLO N.º 17.870.556-3

Assinado eletronicamente por Vinicius Mendonça Neiva em 20/07/2022 – Secretária de Estado da Educação e do Esporte e por Prof. Dr. Miguel Sanches Neto em 06/07/2022 – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

76842/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n.º 202206014
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 5.1.1**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONVENENTE: PREFEITURA DE GUARAPUAVA
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao convênio n.º 202206014, Para alteração na cláusula 5.1.1 do município de Guarapuava do Programa Paraná Mais Cidades II. **ONDE SE LÊ:** 5.1.1 Valor repassado pelo CONCEDENTE: R\$47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da dotação orçamentária _____ – Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos; Natureza da Despesa: _____ – Auxílios a Municípios; Fontes: 100, **SE LÊ:** 5.1.1 Valor repassado pelo CONCEDENTE: R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da dotação orçamentária: 410112126056464, 4.4.90.52.42 Pedestal de chão com rodízios e gabinete para Mini PC com chave, 4.4.90.52.35 Web Cam Full HD com 2 microfones; 4.4.90.52.35 Mini PC; 4.4.90.52.33 TV LED 43 polegadas; 4.4.90.52.35 Teclado mouse touchpad (integrado) sem fio ABNT2 ou teclado ABNT2 e mouse sem fio (separado); 4.4.90.52.33 Microfone lapela com fio; 3.3.90.30.26 Extensão elétrica 3 tomadas (2 p + T 10ª 5 metros, cabo PP Bivolt 127 V e 250V) – Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos; Natureza da Despesa: 4440.4200 – Auxílios, 4440.4201 – Auxílios a Municípios; Fonte: 100.

AUTORIZADO POR: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte

PROTOCOLO: 17.730.700-9

77056/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO:** 18.801.485-2

PARTÍCIPES: ITAIPU Binacional (CONVENENTE), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (INTERVENIENTE) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA)

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo Convênio n.º 4500059398

OBJETO:

a) Suplementação do aporte financeiro da Itaipu e do valor total do Convênio;
CAPÍTULO IV

DO VALOR DO ADITAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Pelo presente ADITAMENTO, a participação financeira da ITAIPU é incrementada em R\$ 39.317.470,52 (trinta e nove milhões, trezentos

e dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 36.926.709,56 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente à suplementação de valor e R\$ 2.390.760,96 (dois milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) referente à utilização de saldo de aplicação financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA. A CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA do CONVÊNIO passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 239.335.184,35 (duzentos e trinta e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), relativo ao aporte financeiro da ITAIPU ao projeto objeto deste CONVÊNIO.

b) Reprogramação das etapas de execução e dos cronogramas (item 6 do Plano de Trabalho);

c) Reprogramação do Quadro Resumo Orçamentário (item 7 do Plano de Trabalho)

d) Reprogramação do Quadro Resumo Desembolsos (item 8 do Plano de Trabalho)

e) Autorização para utilização do saldo das aplicações financeiras.

CLÁUSULA QUINTA. Fica autorizada a CONVENIADA a aplicar o saldo das aplicações financeiras, conforme item 7 do Plano de Trabalho, ao objeto do CONVÊNIO, no valor de R\$ 2.390.760,96 (dois milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), apurado até 31/01/2022, observando-se o estabelecido na Cláusula Décima, Parágrafos Primeiro e Segundo do CONVÊNIO.

CAPÍTULO V

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO N.º 4500059398, que não tenham sido modificadas, suprimidas ou alteradas pelo ADITAMENTO N.º 01 ou por este ADITAMENTO N.º 02.

DATA: 19 de julho de 2022.

Carlos Roberto Massa Junior

Governador do Estado do Paraná

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Alexandre Castro Fernandes

Director-Geral DER/PR

Anatálio Risden Junior

Director-Geral Brasileiro Itaipu Binacional

Manuel Maria Caceres Cardozo

Director-Geral Paraguaio Itaipu Binacional

Allan Magalhães Machado

Director de Infraestrutura Rodoviária DNIT

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

Republicado para correção – Edição 11216 – páginas 7

PROTOCOLO: n.º 19.071.915-4 apenso ao PI 16.428.618-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 028/2022

Onde se lê:

CONVENENTE: Município de Peróla

Leia-se:

CONVENENTE: Município de Rio Azul

DATA: 19 de julho de 2022.

Terufumi Katayama

Director Geral/DER, em exercício

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO N.º: 19.072.478-6 apenso ao PI 16.519.039-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 029/2021. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. **CONVENENTE:** Município de Rio Azul.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 029/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 20 de julho de 2022 até 17 de dezembro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de dezembro de 2022 até 15 de junho de 2023. **Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 10), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 20 de julho de 2022.

Terufumi Katayama

Director Geral/DER, em exercício

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário/SEIL

77074/2022